



**DECRETO Nº 22/2025**

**“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de assessoria de licitações”.**

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Requerente: Secretário de Municipal Administração.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica consultiva em demandas do poder executivo junto a Prefeitura Municipal De Ananás/TO.

**Art. 1º** - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização E M DE SOUSA ELIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.664.551/0001-20, com sede à Rua João Marciano, s/nº, Centro, Luzinópolis/TO, no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

**Art. 2º** - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita E M DE SOUSA ELIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.664.551/0001-20, com sede à Rua João Marciano, s/nº, Centro, Luzinópolis/TO, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f3997d-100120251554124467**